



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2015

De 22 de dezembro de 2015.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

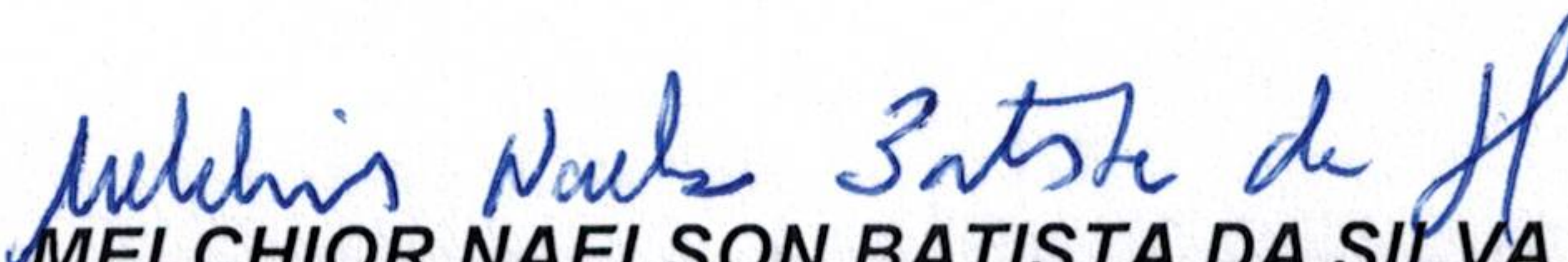
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela CF/88, faz saber que a Casa legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **DENOMINADA** de **Rua ADRIANO ROBERTO FREIRE**, a Rua que tem início com a Rua Sisínia Vitório Serafim, seguindo o seu percurso até a propriedade do senhor Petrônio Vitório Serafim, localizada no Loteamento Serafim 2, Bairro Bela Vista, Remígio/PB.

Art. 2º. Fica **DENOMINADA** de **Rua JOSÉ GONÇALVES DE LIMA**, a Rua que tem início com a Rua Patrício Valentim Monteiro, seguindo o seu percurso até a antiga estrada do Xique-Xique, localizada no Loteamento João Quirino de Lima, Bairro Bela vista, Remígio/PB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO.
REMÍGIO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Remígio/PB.